ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.563/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à WALTER JOSÉ CERDEIRO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESATDO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à WALTER JOSÉ CERDEIRO DE MORAES,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,Quadra 07; Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o Sr. Evomes de' Tal,pelo lado esquerdo ao Sul limitando-se com o Sr. Manoel Rodrigues da Silva,fazendo frente para o Poente com a referida Rua,fundos para o Nascente com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente e 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho ' de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal